



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Quarta-feira • 7 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2080

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Decreto nº 139 de 07 de Abril de 2021** - Exonera servidora vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Quijingue.
- **Portaria nº 39 de 07 de Abril de 2021** - Concede o regime suplementar a docentes da rede municipal de ensino, em virtude da necessidade e interesse público e dá outras providencias.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
C.N.P.J:13.698.782/0001-26

DECRETO nº 139 de 07 de Abril de 2021

Exonera Servidora vinculada à Secretaria
Municipal de Educação de Quijingue.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições Legais e Considerando a Lei orgânica municipal e o direito adquirido;

RESOLVE,

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a servidora vinculada à Secretaria Municipal de Educação, **Rosana Reis Barbosa**, matrícula **2301**, do cargo de Coordenadora Pedagógica publicado pelo Decreto nº 77 de 27 de Janeiro de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2021.

Quijingue, 07 de Abril de 2021.

Weligton Cavalcante de Gois
Prefeito Municipal

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE

C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

PORTARIA Nº 39 de 07 de Abril de 2021.

“Concede o regime suplementar a docentes da rede municipal de ensino, em virtude da necessidade e interesse público e dá outras providencias”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE, Estado da Bahia, com respaldo nas leis municipais nº 21 e 22/2009, que dispõem sobre o Estatuto do Magistério Municipal e seu plano de cargos e salários, e;

CONSIDERANDO que o titular do cargo de professor, que não esteja em acumulação de cargo, poderá ser convocado para prestar serviço em regime suplementar;

CONSIDERANDO que a concessão do regime suplementar tem por finalidade a substituição temporária de professores em função de docente;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder o regime de suplementação de carga horária, nos termos do art. 45, da lei municipal nº 22\2009, no período de 01 de Abril de 2021 a 17 de abril de 2021, aos seguintes docentes relacionados abaixo.

1- Rosana Reis Barbosa, 2301.

Art. 2º - Cessados os motivos que determinaram à atribuição do regime suplementar de trabalho, o Professor retorna, automaticamente, a sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Abril de 2021.

Quijingue, 07 de Abril de 2021

Jaqueline Cezar Campos
Secretária de Educação